EDITAL Nº 21/2021 - PROGESA/UEMASUL

MATRÍCULA E REMATRÍCULA DOS ESTUDANTES VETERANOS, READMITIDOS, TRANSFERIDOS E GRADUADOS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL, por meio da Pró – Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica/PROGESA, torna público, para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e instruções para a matrícula e rematrícula dos estudantes veteranos, readmitidos, transferidos e graduados para o segundo semestre de 2021.

1. PERÍODO:

31/05 a 08/06/2021	Matrícula de transferidos e graduados para o segundo semestre de 2021
31/05 a 08/06/2021	Rematrícula de discentes veteranos e readmitidos para o segundo semestre de 2021
21 a 26/06/2021	Reajuste de matrícula para o segundo semestre de 2021
14/06/2021	Início do período letivo do segundo semestre de 2021

2. DA REMATRÍCULA DE VETERANOS, READMITIDOS E REAJUSTE DE MATRÍCULA:

2.1. Para Veteranos:

a) por meio do Sistema Acadêmico – SIGAA/UEMASUL, no endereço eletrônico http://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa, onde estarão disponíveis as disciplinas oferecidas no semestre respectivo, devendo o estudante selecionar a(s) disciplina(s), solicitar sua rematrícula e imprimir seu comprovante de solicitação.

b) o período letivo de 2021.1, na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, será ofertado por meio do ensino remoto, conforme normas e procedimentos dispostos na Resolução nº 108/2020 – CONSUN/UEMASUL, em virtude da situação decorrente do novo coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

3. PARA MATRÍCULA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS:

As matrículas de transferidos e graduados ocorrerão nos locais e horários a seguir:

a) ***Campus* Imperatriz** – Na Secretaria Acadêmica, das 13h às 17h.

b) ***Campus* Açailândia** - Na Secretaria do *Campus*, das 14h às 18h.

3.1 Os discentes transferidos e graduados deverão comparecer ao setor de matrícula, obedecendo às normas estabelecidas nos protocolos sanitários, usando máscaras e mantendo distanciamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Os discentes de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 1045/2012 CEPE-UEMA.**

4.2. Conforme o art. 2º da **Lei Federal nº 12.089/2009**, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional".

4.3. Os casos omissos que acontecerem no período de rematrícula dos discentes veteranos, deverão ser reportadas na Secretaria Acadêmica solicitando formalmente medidas que venham sanar a não-conformidade relatada no prazo estabelecido neste Edital.

4.5. Considerar-se-ão nulas de pleno direito as matrículas e rematrículas efetuadas sem observância aos pré-requisitos e da compatibilidade de horário e das demais condições do Regimento da UEMA/UEMASUL e das **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 1045/2012 CEPE/UEMA** desta Universidade e das exigências deste Edital.

Imperatriz - MA, 31 de maio de 2021.

Profa. Dra. Regina Célia Costa Lima
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

VISTO:

Profa. Dra. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora